



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.912**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 280.215,25 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.215,25 (duzentos e oitenta mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 77.949,65

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 77.949,65

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 77.949,65

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 64.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 64.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 64.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - -  
- - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO Hosp - - - - - R\$ 84.866,69

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 34.306,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 119.172,78

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 119.172,78

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.912

Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - -- -  
----- R\$ 3.092,82

Total da Sub-Unidade 02 - ----- R\$ 3.092,82

Total da Unidade 08 - ----- R\$ 3.092,82

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 280.215,25

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 280.215,25

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0017.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - ----- R\$ 17.949,65

2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 4.4.90.51.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R\$ 30.000,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - ----- R\$ 77.949,65

Total da Unidade 03 - ----- R\$ 77.949,65

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 64.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 64.000,00

Total da Unidade 04 - ----- R\$ 64.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - -  
----- R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - ----- R\$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - ----- R\$ 16.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 03



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

---

**DECRETO Nº 7.912**

**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - R\$ 26.258,17

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 34.306,09

2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento Da Atenção Primária - - - - - R\$ 13.614,82

2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 4.4.90.52.00 Cofinanciamento Da Atenção Primária - - - - - R\$ 44.993,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 119.172,78

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 119.172,78

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 3.092,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.092,82

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.092,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 280.215,25

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 280.215,25

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de julho de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade